



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **05/03/2026 até 11/03/2024**, as inscrições para Seleção de Monitoria para o componente curricular Direito Educacional, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida 01(uma) vaga para monitoria voluntária no componente curricular **Direito Educacional (DIR209)**, ministrado pela professora Isabela Fadul de Oliveira, nos dias de terça-feira, das 16:40 às 20:30, nas instalações do prédio da Faculdade de Direito.

Art. 2º - O(a) candidato(a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail isabelafadul@gmail.com, a sua condição de aluno(a) matriculado(a) no Curso de Graduação da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o(a) candidato(a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação nas disciplinas **Direito Educacional**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade, d) carta de intenção sobre a monitoria.

Parágrafo Único - Na carta de intenção deve constar a exposição dos motivos pela candidatura à monitoria, bem como indicar a aderência à matéria e a disponibilidade de dispor de 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

Art. 5º - O(a) candidato(a) será submetido(a) à **entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, de logo designada **para o dia 12/03/2024, às 13 horas** pela plataforma google meet. O link será enviado por e-mail no dia da entrevista.

Art. 6º - A avaliação levará em conta a carta de intenção (valendo 5 pontos, com peso 5) e a entrevista (valendo 5 pontos, com peso 5).

Parágrafo segundo - Caso haja empate entre candidatos(as), será escolhido aquele que tiver maior nota na entrevista.

Art. 7º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2026.1**, podendo ser renovada, a critério dos regentes da disciplina, por mais um semestre.

Art. 8º - O(a) monitor(a) fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pela Professora da disciplina, submetido ao Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Salvador, 5 de março de 2024.

Prof. Dr. Jonnas Vasconcelos
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais